



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Termo aditivo n.º. 002/2018 do Contrato n.º. 001/2018

Pregão Presencial n.º. 001/2018

Procedimento Administrativo n.º. 011/2018

*Termo aditivo do Contrato n.º. 001/2018
Firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua - ES (Contratante) e GREEN CARD S/A (Contratada) para fornecimento mensal de cartão alimentação (ticket) aos servidores do Poder Legislativo - Objeto disposto em toda Clausula primeira do Contrato n.º. 001/2018 e no Anexo I do Edital Pregão n.º. 001/2018.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, Centro, CEP 29.490-000, Atílio Vivácqua - ES, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 01.637.153/001-07, por sua representante legal, o Presidente da Câmara Municipal Sr. *Paulo Caldeira Burock Junior*, doravante, denominado **(CONTRATANTE)**, e GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 92.559.830/0001-71, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº. 12, 10º andar, bairro Centro, CEP. 90.030-110, na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº. 4046493245, CPF nº. 785.355.570-91, doravante denominado **(CONTRATADA)**, tendo ajustadas entre si o presente **termo aditivo do contrato n.º. 001/2018**, resolvem reduzi-lo às seguintes condições: tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2019, do contrato original celebrado entre as partes, de acordo com a cláusula 13.1 do Edital de Pregão nº. 001/2018, e com a cláusula 9.1 do Contrato nº. 001/2018.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

CLAUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 001/2018.

E por estarem, assim, justos e acertador, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Atílio Vivacqua - ES, 27 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ES
Paulo Caldeira Burock Junior
Presidente da CMAV

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ sob o nº. 92.559.830/0001-71
Carlos Alex D'Ávila de Ávila
Representante Legal

Publique-se.
Registre-se.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"